

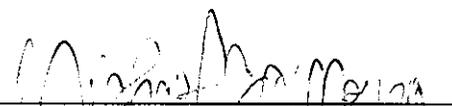
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2021 – PMPF

A Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PMPF**, que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, considera **HABILITADA** a empresa: JP RAPOSO CONSULTORIA EIRELI ME, CNPJ 28.312.006/0001-13 e **INABILITADAS**: RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA EIRELI – ME, descumpriu as alíneas “b.i”, “b.ii”, “d.i”, “d.ii”, do item 10.2.4 do edital, alínea “b”, item 10.2.2 e alínea “b”, “c” e “d” do item 10.2.3 do edital; FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, descumpriu as alíneas “d.i”, “d.ii” do item 10.2.4 do edital e R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA, descumpriu a alínea “d.i”, do item 10.2.4 do edital. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de PEDRAS DE FOGO (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/>) ou por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

PEDRAS DE FOGO - PB, 21 de abril de 2021.



Michael Cabral Nunes de Moura
Presidente da CPL



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMPF, PARA JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2021, APÓS ABERTURA DO PRAZO PREVISTO NO ART. 48, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Data e horário: 21 de abril de 2021, às 14h00min.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria em engenharia, nas atividades de elaboração de projetos básicos, assessoria especializada e fiscalização das obras sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo através da Secretaria de Infraestrutura, para um período de realização em 12 (doze) meses.

1. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Nº	EMPRESAS	CNPJ	ME OU EPP
01	RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA EIRELI - ME	17.321.577/0001-06	ME
02	R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA	15.805.801/0001-00	EPP
03	JP RAPOSO CONSULTORIA EIRELI ME	28.312.006/0001-13	ME
04	FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	30.233.033/0001-42	ME

1.1. Após abertura do prazo para reapresentação dos documentos de habilitação escoimados das causas que inabilitaram as licitantes, apenas protocolaram os documentos as empresas abaixo:

Nº	EMPRESAS	CNPJ	ME OU EPP
01	R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA	15.805.801/0001-00	EPP
02	JP RAPOSO CONSULTORIA EIRELI ME	28.312.006/0001-13	ME
03	FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	30.233.033/0001-42	ME

1.2. Como a empresa RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA EIRELI – ME, CNPJ Nº 17.321.577/0001-06 não reapresentou os documentos, a mesma encontra-se inabilitada do certame.

2. Importante registrar que os documentos apresentados foram enviados a Secretaria de Infraestrutura para análise e parecer quanto a qualificação técnica profissional e operacional. A Comissão Permanente de Licitação, após relatório emitido pela SEINFRA e minuciosa análise dos documentos de Habilitação apresentados após abertura do prazo previsto no art. 48, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/1993, das empresas acima relacionadas chegou à seguinte conclusão:

2.1. EMPRESAS HABILITADAS:

Nº	EMPRESAS	CNPJ
01	JP RAPOSO CONSULTORIA EIRELI ME	28.312.006/0001-13

1 de 3



2.2. EMPRESA INABILITADA:

N. Ordem	EMPRESAS	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
01	RICARDO RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA EIRELI - ME	<ul style="list-style-type: none">• A empresa RICARDO RIBEIRO DA CUNHA EIRELI – ME, dos acervos técnicos-operacional apresentados, nenhum atende a qualificação técnica, devido ao acervo não pertencer a licitante, e ainda não apresentou os quadros 1 e 2 exigidos no edital, conforme quadro 2 em anexo;• apresentou CND Conjunta Federal vencida desde do dia 22 de março de 2021, quando a sessão ocorreu no dia 28 de março de 2021;• Ausência da Certidão de Regularidade Profissional do Contador;• Certidão de Falência e Concordata apresentada com data de emissão do dia 19 de janeiro de 2021, e constado que tinha vigência de 30 (trinta) dias, quando a sessão ocorreu no dia 28 de março de 2021;• Índice de Liquidez Seca inferior a 1 (Resultado do Índice apresentado = 0,63);
02	FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	<ul style="list-style-type: none">• A empresa FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, dos acervos técnico-operacional apresentados, somente a CAT nº 156821/2020 atende parcialmente a qualificação

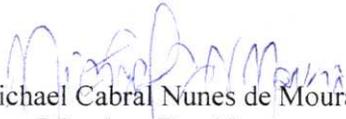


GOVERNO DE PEDRAS DE FOGO

		técnica para os itens d.i e d.ii, com as quantidades inferiores ao exigido no edital;
03	R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA	<ul style="list-style-type: none">A empresa não atendeu o exigido no item “di” do edital. Apresentou Atestado de Capacidade técnica parcial não foi registrado no CREA e por isso sem CAT.

Após a definição da habilitação, o Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou que o resultado da habilitação, definido nesta reunião, seja publicado na imprensa escrita, abrindo-se o prazo recursal e vistas ao processo aos interessados. Sem nada mais a acrescentar, o Sr. Presidente, deu por encerrada a presente reunião autorizando a lavratura da presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão.

Pedras de Fogo/PB, 21 de abril de 2021.


Michael Cabral Nunes de Moura
Membro-Presidente


Edillon da Silva Lima
Membro


Andréa Carla Rocha da Silva
Membro - Suplente